

PROJETO DE LEI 105/2016

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A DOAÇÃO DE BENS
MÓVEIS AO 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a realizar a doação de até 1.440 m² (um mil quatrocentos e quarenta metros quadrados) de lajotas ao 3º Batalhão de Polícia Militar de Canoinhas, as quais anteriormente eram empregadas no pátio do Terminal Rodoviário desta cidade.

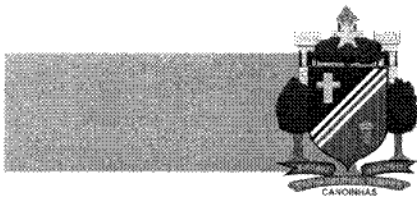
Art. 2º - A cessão dos bens descritos no art. 1º destina-se única e exclusivamente a pavimentação de 1.440m² (um mil quatrocentos e quarenta metros quadrados) do pátio do 3º BPM, conforme demonstra croqui elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, anexo.

Art. 3º - Fica expressamente vedada à alienação dos bens, a qualquer título, bem como proibida a alteração da destinação prevista nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, se não revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de maio de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

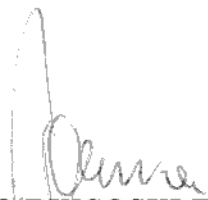
Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que tem por objeto a cessão de até 1.440 m² (um mil quatrocentos e quarenta metros quadrados) de lajotas, as quais eram empregadas no Terminal Rodoviário Municipal, a fim de que sejam realocadas no pátio do 3º Batalhão de Polícia Militar.

Importa mencionar que o presente visa atribuir mais celeridade no desenvolvimento das atividades realizadas pelo 3º Batalhão de Polícia Militar de Canoinhas, consistente na manutenção da ordem e segurança pública, de modo que proporcionará direto benefício à população municipal.

Certos de podermos contar com a habitual atenção de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 24 de maio de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito